



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 009/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de manter em bom estado de conservação os bens patrimoniais adquiridos pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, e ainda fazer a gestão patrimonial por meio do controle de estoques e inventários;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os espaços por meio da contratação de empresa especializada em serviços de reforma e reparo incluindo materiais, para cumprir as constantes solicitações das atividades mencionadas de maneira satisfatória;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de ambientes para melhor armazenamento dos materiais adquiridos bem como a otimização dos espaços físicos destinados a atuação dos servidores na realização das atividades meio de natureza administrativa;

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso I, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer nº. 012/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.005292/2021-83**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso I, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **ARL ENGENHARIA E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI** no valor de **R\$ 99.456,20 (noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

